ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA:77306473204
Assinado de forma digital por ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA:77306473204

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249
Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 01 Rubrica

BUJARU (PA), 04 de Janeiro de 2021.

Oficio nº 013/2021

Para: Gabinete do Prefeito

Att. Miguel Bernardo da Costa Júnior

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e, solicitar a V. Sª o Procedimento Administrativo para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Publica. Conforme proposta apresentada em Anexo e Termo de Referência.

Justificativa:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bujaru, por não dispormos na nossa estrutura técnico especializado da área de transparência pública, para realização de Relatórios, acompanhamento, alimentação e implantação de tecnologia necessária para atendimento da Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigência dos órgão fiscalizadores.

Escolha dos Executantes:

A escolha recaiu na empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, em consequência da necessidade de implantação do sistema ofertado para um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público de nosso Município, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Do Preço dos Serviços:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
Rubrica

O valor apresentado encontra-se compatível com a realidade do Município, bem como com os preços praticados no mercado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.792.525/0001-02, no valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) a serem pagos em 12 meses, com parcelas de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais) mensais, levando-se em consideração a proposta ofertada e conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Certos de contarmos com a vossa atenção e providência, votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Rui Guimarães da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Rubrica

TERMO DE REFERENCIA

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA.

2- JUSTIFICATIVA: A Prefeitura precisa obter informações das diversas secretarias por meio de um portal de informações eficiente para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso a Informação Pública). Como se trata de integrar informações de secretarias tão diversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia do mesmo. Como a Prefeitura não dispõe dessa mão-de-obra especializada vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso a Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços a serem realizados compreendem:

3.1- Consultoria e Especialização em Transparência Municipal:
- Consultoria especializada em LAI (Lei de Acesso a Informação);
- Consultoria especializada em Portal da Transparência;

3.2- Portal de Conteúdo e Transparência:
O serviço de Portal de Conteúdo, compreende na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos:
- Home

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 04 Rubrica

- O Município (História, Símbolos, Fotos)
- A Prefeitura (História, organograma, etc.)
- Legislaturas (Atuais e Anteriores)
- Secretarias e Departamentos
- Legislação (Leis, Regimento interno, LOA, LDO, PPA, Decretos, Resoluções)
- Editais
- Atividades (Agenda do Prefeito, Projetos)
- Galeria de Fotos e Vídeos
- Noticias
- Dúvidas Frequentes
- Link para Portal do Servidor
- Links uteis
- Link para as Redes Sociais
- Contato e Localização • Webmail

3.3 - O serviço de Portal da Transparência, compreende na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdos:

- Home
- Receitas
- Despesas
- Balancetes Contábeis
- Folha de Pessoal
- Licitações e Contratos
- Relatórios de Gestão
- Contato e Localização
- SIC Físico
- Formulário de Solicitação (e-SIC)

4- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objeto do presente termo de referência deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de serviços, podendo tal prazo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos e prazos previstos na Lei 8.666/93.